



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.126/2013, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

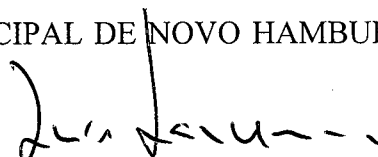
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.39.50.00.00.00	Serv. Médicos, Hosp. Odont. e Laboratoriais - P.J.	R\$ 250.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.385	Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Municipal	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00	Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 2.450.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.386	Programa SIA/SUS - FMS - Prestadores Privados	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00	Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 600.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.387	Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Regina	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00	Serviços Especializados em Saúde - P.J	<u>R\$ 900.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.200.000,00

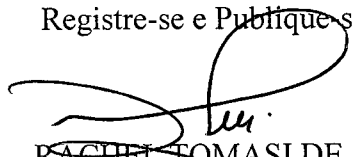
Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2013.


LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração